



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**PORTARIA Nº. 088/2025-GABS/SEMED, 06 DE MARÇO DE 2025.**

Nomeia o **fiscal do Contrato** firmado entre a Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Family Administração de Imóveis Ltda. e sua Representante **Sra. Ana Maria Martins Rodrigues Bessa.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.821, de 13 de março de 2024.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 104, inciso III da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear os funcionários, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Fiscal Titular</b>    | Jordi Miranda Viana, matrícula: 363910/1.                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Fiscal Substituto</b> | Ana Letícia Bonfim de Andrade, matrícula: 34.780-9,                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Contrato</b>          | Nº 005/2025 – SEMED                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Contratado</b>        | Family Administração de Imóveis Ltda – CNPJ nº 37.330.087/001-75                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Objeto</b>            | Locação de um o imóvel não residencial localizado na Conjunto Abelardo Condurú, Quadra 07, nº 06, Bairro Coqueiro – Ananindeua-PA, no Município de Ananindeua/PA, destinado ao funcionamento do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA. O imóvel locado possui uma área de 750 metros quadrados. |
| <b>Valor global</b>      | R\$ 421.703,76 (quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e três reais e setenta e seis centavos).                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Vigência</b>          | 06/03/2025 a 06/03/2026.                                                                                                                                                                                                                                                                               |

**Art. 2º** - Os Fiscais dos Contrato, serão responsáveis para representar a Secretaria Municipal de Educação - SEMED perante os contratados e zelar pela boa execução dos objetos pactuados, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite.

**Art. 3º** Esta Portaria surtirá os seus efeitos na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 06 de março de 2025.

**Ana Paula Fernandes Renato**  
Secretária Municipal de Educação